



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/CPLO/SUPEL/RO.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dez horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI, de 20 de novembro de 2019**, com a finalidade de proceder à análise e julgamento da documentação da Proposta Técnica referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.436780/2019-61**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais - Ponte em Concreto Estrutural e Plano de Controle Ambiental - PCA, para os cursos d'água constante do quadro abaixo:

RODOVIA	TRECHO	LOCAL. (KM)	CURSO DÁGUA	EXTENSÃO(m) (ESTIMADO)	MUNICÍPIO
RO-257	Rio da Anta - km 72,00	72,00	Rio da Anta	30,00	VALE DO ANARÍ
RO-257	Rio Azul - km 83,00	83,00	Rio Azul	20,00	MACHADINHO DO OESTE
RO-257	Rio Vermelho - km 84,00	84,00	Rio Vermelho	30,00	MACHADINHO DO OESTE
RO-257	Rio da Onça - km 96,00	96,00	Rio da Onça	30,00	MACHADINHO DO OESTE

No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**. Ato contínuo, considerando a análise das Propostas Técnicas, bem como, a avaliação feita pela equipe de análise do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, nos termos do subitem 21.1, do edital, que culminou na **PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**, anexa aos autos (ID 0012280853), a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros: **CLASSIFICAR**, a Proposta Técnica da empresa **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, cuja pontuação total foi **89 (oitenta e nove) pontos**, por ter atingindo nota acima da pontuação mínima exigida no edital. Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias** úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, combinado com § 5º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já os autos franqueados para vistas aos interessados junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita que seja protocolado nesta SUPEL o respectivo Termo de Renúncia, renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, previsto no art. 109, I, b, da Lei 8.666/93, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e no site desta SUPEL. Porto Velho/RO, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte, às onze horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ERALDA ETRA MARIA LESSA

PRESIDENTE

NADIANE DA COSTA LAIA

MEMBRO

MARIA CAROLINA DE CARVALHO

MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO, Membro**, em 06/07/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Membro**, em 06/07/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Pregoeiro(a)**, em 07/07/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012330603** e o código CRC **7C7EA2F9**.